



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O presente documento tem como objetivo justificar a necessidade de alteração do valor do Contrato nº 90/2020, que tem como objetivo a execução de serviço de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Cajazeirinhas.

O projeto originalmente apresentado acatado pelo Caixa Econômica Federal de acordo com laudo de análise, por ocasião da execução revelou-se inadequado em alguns pontos:

- a) Em algumas áreas, foi necessário aumentar a largura das calçadas, a fim de atender melhor a necessidade da comunidade. Assim, alterou-se o quantitativo referente ao serviço de "Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm".
- b) Algumas calçadas foram executadas pela contratada com 1,10m de largura. Conforme projeto e planilha orçamentária, estavam indicados que todas as calçadas deveriam ter 1,20m de largura. Por isso, nesse aditivo, será descontado o valor referente a essa diferença nos serviços de "Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm" e "Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação (para contenção do aterro das calçadas da rua)";
- c) Entre outros questionados e mencionados na planilha anexa, com sua memória de cálculo;

De resto, ajustes e acréscimos mínimos de quantitativos e serviços julgados necessários foram efetuados de modo a afastar quaisquer erros aritméticos ou de levantamento, resultando uma planilha de orçamento de aditivo (Planilha Orçamentária de acréscimos de serviços) que reflete a real situação do projeto no tocante a quantidades e funcionalidade da edificação.

Cajazeirinhas, 20 de dezembro de 2021.


 Leandro Eudes S. Medeiros
 Engenheiro Civil
 CREA nº 160.440.910-0 D/PB
 Leandro Eudes dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA nº 160.440.910-0 D PB

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PARECER TÉCNICO

O Setor de Gestor de Contrato, Após análise do pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, verifica-se que por força do Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93, é **tecnicamente possível alteração contratual**, conforme Planilha Orçamentária de Aditivo e Justificativa Técnica do Setor de Engenharia do Município, objetivando o acréscimo de quantitativos de serviços previstos no contrato inicial, em aproximadamente 2,57%, que corresponde ao valor de R\$ 7.400,36, alterando o valor contratual de R\$ 288.334,03 para R\$ 295.734,39, bem como para dilatar o prazo de vigência contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Tal situação tem previsão legal no Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I; e Art. 65, I, “a” e “b” §1º, da Lei 8.666/93, que preleciona que a Administração pode modificar o contrato original devido à necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços previstos, respeitando o limite previsto em lei e no contrato.

Segue minuta de contrato, em anexo, para análise do Setor Jurídico do Município.

É parecer técnico.

Cajazeirinhas, 27 de dezembro de 2021.



MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA
Gestora de Contratos.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89